



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8488 , DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre o Decreto nº 8414, de 16 de julho de 1998, que constituiu a Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 8414, de 16 de julho de 1998, que constituiu a Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, os Membros **ROBSON VIEIRA DA SILVA** e **JOSÉ EVALDO DA CRUZ FILHO**.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de Membros, **MARIA TEREZINHA DE SOUZA MELO** e **CLEIDE MARIA LIMA DE ARAÚJO**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 1998, 110º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4091 de dia 27/09/98



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 12.345 DE 27 DE SETEMBRO DE 1998

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Ensino de Física para o Ensino Médio, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O Regulamento de Ensino de Física para o Ensino Médio, aprovado no art. 1º, é o que consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 27 de setembro de 1998, sob o nº 4091.

Art. 5º - O presente Decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 27 de setembro de 1998, sob o nº 4091.

Art. 6º - O presente Decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 27 de setembro de 1998, sob o nº 4091.

Art. 7º - O presente Decreto é registrado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 27 de setembro de 1998, sob o nº 4091.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO